



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer Técnico**

MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº 65/2021

EMENTA: Denomina artéria de nossa cidade de Rua Sebastião de Oliveira Barboza – Caixeiro – Viajante.

PARECER: CONSTITUCIONAL

RELATOR: RENAN AUGUSTO SOCCOL

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 17 de Setembro de 2021.

RENAN AUGUSTO SOCCOL
Vereador

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA O PARECER: